

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25016/2019-SMAS/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pelo presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25016/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Jacqueline Marçal Micali, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, doravante denominada **ORGÃO GESTOR**, e de outro, a **SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.702.488/0001-23, situada na Rua Araguaia, nº 589, Londrina – Paraná, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu presidente Wander Prado Santiago, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente à Rua Belo Horizonte, 1.302, nesta cidade de Londrina, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25016/2019-SMAS/FMAS**, regido pela legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 9.538, de 30/06/2004, no Art. 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto 1.210, de 11 de outubro de 2017 e no que couber, comprometendo-se a atender os requisitos abaixo relacionados no que se refere à execução das ações previstas na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, na PNAS - Política Nacional de Assistência Social – Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004, na NOB/SUAS - Norma Operacional Básica – aprovada pela Resolução CNAS nº 130 de 15/07/2005, e na NOB/RH - Norma Operacional Básica – Recursos Humanos, e legislação afeta e o Decreto Municipal nº 245 de 19/03/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ADITIVO** tem como objeto:

- a) a prorrogação do período de execução para 31/12/2022 e do período de vigência para 30/01/2023;
- b) aumento do valor do repasse em R\$ 31.143,84 (trinta e um mil cento e quarenta e três reais e oitenta quatro centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 106.408,12 (cento e seis mil, quatrocentos e oito reais e doze centavos);
- c) a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se na cláusula oitava, inciso 8.1 do Termo de Colaboração; no disposto do Capítulo II da Portaria MDS nº 134 de 28/11/2013; na Portaria MDS nº. 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial, estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam; na Portaria MDS nº 625, de 10 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências; na portaria MDS nº 36, de 25 de abril de 2014 e na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração 25016/2019 (2479483).

E, por estarem assim em pleno acordo, as partes assinam o instrumento.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Minuta (3038941) aprovada através do Parecer Jurídico Referencial nº 1218/2018 (1561686) – PGM/GSP – da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.022.072390/2018-27. E na Cota nº 2249/2018 (2632915) da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.025.106392/2019-88.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Wander Prado Santiago, Usuário Externo**, em 13/01/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 17/01/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício)**, em 18/01/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.londrina.pr.gov.br/>

Assinatura sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7011840** e o código CRC **01753E61**.